



LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº. 365, de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

ARLIS SOARES COUTINHO, Prefeito Municipal de Ibiracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Ibiracatu, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º- Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Ibiracatu, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Ibiracatu, 13 de dezembro de 2019.

Artilis Soares Coutinho

ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 13 | 12 | 19

Tiago da Cruz Alves
CPF: 08/760.446-23